

EM nº 010/2012

Florianópolis, 16 de janeiro de 2012.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto que introduz alterações no Decreto nº 2.128, de 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o alcance dos regimes de tributação relacionados à importação de mercadorias.

2. A nova redação do art. 1º visa compatibilizar o texto à legislação vigente, enquanto a nova redação do inciso VI do art. 2º tão-somente compatibiliza esse inciso à nova redação dada ao art. 1º.

Respeitosamente,

NELSON ANTÔNIO SERPA Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor JOÃO RAIMUNDO COLOMBO Governador do Estado Florianópolis /SC

